



DECRETO Nº 6027 DE 13 DE JULHO DE 2023

DECLARA BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Baixa de Bens Patrimoniais, da Divisão de Material e Patrimônio,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para esta administração os bens móveis constantes do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Fica autorizado a desincorporação patrimonial no Sistema de Patrimônio com a respectiva baixa do saldo contábil dos bens constantes no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JULHO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

O presente termo contém a relação de bens que pelo seu tempo de uso evidenciado pela data de aquisição, ociosidade, obsolescência, inviabilidade econômica de recuperação, irrecuperabilidade ou relação custo de controle x valor material do bem, se tornaram inservíveis e onerosos para a administração municipal, pelo qual se requer a declaração de inservibilidade e autorização para a baixa patrimonial.

Responsável pelo bem

48230-7 GABRIEL ISAAC MENGUE

Órgão

Unidade

Local

990045 CONT PAT - BAIXA DE BENS - PROXIMO DECRETO APÓS
22MAI2023

Responsável pelo local

48230-7 GABRIEL ISAAC MENGUE

Endereço

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Número

555

Complemento

RECOLHIDO P/ DESTINAÇÃO FINAL

Cidade

Missal

Bairro

CNEC CENTRO

CEP

85890000

Bem	Nome	Data de aquisição	Dt. Desincorp.	Plaqueta
8883	Ar condicionado, marca consul, 30000 Btus.	19/03/2004		8883
Bem	Nome	Data de aquisição	Dt. Desincorp.	Plaqueta
0904	ESTANTE DE AÇO, 8 PRATELEIRAS, 2,42x0,43x0,93	01/12/2012		904
Bem	Nome	Data de aquisição	Dt. Desincorp.	Plaqueta
9416	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - Impressora HP 3050.	18/06/2008		9416
Bem	Nome	Data de aquisição	Dt. Desincorp.	Plaqueta
10170	MICROCOMPUTADOR NOVO COMPLETO	09/09/2011		10170
Bem	Nome	Data de aquisição	Dt. Desincorp.	Plaqueta
12027	Maquina de Lavar Roupa Colormaq.	03/07/2014		12027

A Divisão de Material e Patrimônio, através de seu responsável abaixo assinado, nomeado pela Portaria nº 059 de 02 de fevereiro de 2021, encaminha a presente relação de bens à submissão do chefe do executivo municipal, nos termos do Art. 18 da Lei Orgânica do Município, pois os relacionados tornaram-se inservíveis, e/ou estão ociosos, e/ou são inutilizáveis, e/ou são de recuperação economicamente inviável e/ou pela antiguidade da data de sua aquisição estão exauridos ou próximos da exaustão de sua vida útil, superando o custo em detrimento a vantagem de seu controle. Pelo exposto, estando entendido, se requer autorização para edição de decreto de baixa dos bens desta relação e a desincorporação patrimonial dos valores correspondentes aos mesmos.

Missal, 30 de junho de 2023



GABRIEL ISAAC MENGUE
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio